



**LIGA DE ENSINO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CENTRO UNIVERSITÁRIO DO RIO GRANDE DO NORTE**

**RESOLUÇÃO Nº002 /2013 – CONSUNI/UNI-RN**

*Dispõe sobre o aumento de vagas  
para o Curso de Graduação em Nutrição*

O Reitor do Centro Universitário do Rio Grande do Norte – UNI-RN faz saber que o Conselho Universitário, usando da competência que lhe confere o artigo 7º, inciso V do Estatuto e do Regimento Geral e

Considerando o que determina o § 1º, inciso II, do artigo 56-A da Portaria Normativa n. 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada com alterações da Portaria Normativa n. 23, de 1º de dezembro de 2010;

considerando o que determina o Artigo 2º da Portaria Normativa n. 3, de 23 de janeiro de 2013;

considerando a demanda social crescente no Estado do Rio Grande do Norte por profissionais da área da saúde, inclusive, de nutrição, conforme dados do censo da educação superior;

considerando que as instalações físicas existentes no Curso de Nutrição mantém a oferta de serviços educacionais de qualidade;

considerando a decisão unânime do CONSUNI em reunião realizada nesta data,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aumentar 40 (quarenta) vagas para o Curso de Graduação em Nutrição, Bacharelado, totalizando 100 (cem) vagas anuais, no turno matutino, com carga horária de 3.200 horas, a ser ministrado no Campus do UNI-RN.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Publique-se no âmbito do Centro Universitário.

Natal (RN), 31 de janeiro de 2013.

Prof. Daladier Pessoa Cunha Lima  
Reitor do UNI-RN